



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Data: 27/05/24	Órgão: Prefeitura
Responsável pela demanda: JÉSSICA RICARDO		
Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: <p>A Prefeitura Municipal de Major Gercino enfrenta a necessidade contínua de manutenção e reparos em suas instalações e infraestrutura. Esta demanda inclui pequenos reparos em edifícios públicos, vias, áreas de lazer e outras estruturas municipais. A realização desses serviços é essencial para assegurar a segurança, a funcionalidade e a estética dos espaços públicos, que são utilizados diariamente pelos cidadãos.</p> <p><u>Problema a Ser Resolvido:</u></p> <p>Atualmente, a Prefeitura enfrenta desafios significativos na manutenção regular de suas instalações devido à falta de mão de obra especializada disponível. Sem um quadro fixo de profissionais como pedreiros, serventes de obras, carpinteiros e pintores, a administração municipal tem dificuldade em responder prontamente às demandas de manutenção, o que pode resultar em:</p> <p><u>Deterioração das Instalações Públicas:</u></p> <p>A falta de manutenção adequada leva à deterioração das edificações e infraestruturas municipais, comprometendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Problemas como infiltrações, rachaduras, desgastes de pintura e falhas estruturais tornam-se comuns, exigindo intervenções emergenciais mais custosas.</p> <p>Interrupção dos Serviços Públicos:</p> <p>Edifícios públicos em más condições podem afetar a prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança. A deterioração de espaços de uso comunitário, como praças e centros de convivência, impacta negativamente na qualidade de vida da população.</p> <p><u>Perspectiva do Interesse Público:</u></p> <p>A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para pedreiro, servente de obras, carpinteiro e pintor é fundamental para resolver os problemas mencionados e atender ao interesse público de maneira eficiente. A seguir, destacam-se os principais benefícios dessa contratação:</p> <p><u>Segurança e Bem-Estar da População:</u></p> <p>A manutenção regular das instalações públicas garante a segurança dos usuários, prevenindo acidentes causados por estruturas danificadas ou em más condições.</p> <p>A conservação adequada dos espaços públicos promove o bem-estar da população, proporcionando ambientes limpos, funcionais e agradáveis.</p> <p><u>Continuidade dos Serviços Públicos:</u></p>		



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A realização de pequenos reparos de forma contínua assegura que os edifícios e infraestruturas municipais permaneçam em boas condições, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais sem interrupções.

A manutenção preventiva reduz a necessidade de reparos emergenciais, otimizando o uso dos recursos públicos e evitando gastos inesperados.

Valorização dos Espaços Públicos:

Espaços públicos bem conservados contribuem para a valorização do ambiente urbano, incentivando o uso pela comunidade e promovendo a convivência social.

A manutenção estética dos edifícios e áreas públicas reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da população em relação à cidade.

Eficiência e Economia:

A contratação de uma empresa especializada permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e materiais, garantindo que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados e experientes, sendo que somente haverá despesa quando efetivamente se precisar do serviço.

A modalidade de pregão eletrônico e o Sistema de Registro de Preços asseguram a transparência e a competitividade do processo de contratação, resultando em economia e melhor utilização dos recursos públicos.

Conclusão:

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a realização de pequenos reparos em Major Gercino é evidente. Esta medida resolve problemas críticos de manutenção, garantindo a segurança, a funcionalidade e a valorização das instalações públicas. Sob a perspectiva do interesse público, a solução proposta promove a eficiência na gestão dos recursos municipais, assegurando serviços de qualidade para a comunidade.

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

- NÃO se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum
 Se trata bem de consumo ou serviço de natureza comum (**não é bem ou serviço de luxo**).

(Caso seja obra ou serviço de engenharia)

DECLARO para os devidos fins e efeitos que o objeto acima:

- NÃO se trata de obra e/ou serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica e operacional
 Se trata de obra e/ou serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica e operacional, havendo necessidade permanente ou frequente de obra ou de serviço a ser contratado. Considera-se como "obra comum de engenharia" aquela cujos métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura sejam frequentemente empregados em determinada região e apta de ser bem executada pela maior parte do universo de potenciais licitantes disponíveis e que, por sua homogeneidade ou baixa complexidade, não possa ser classificada como obra especial.

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico:

- Sim
 Não

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- Sim
 Não

Requisitos da contratação (habilitação e qualificação mínima):



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Qualificação fiscal, social e trabalhista:

- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho

Qualificação econômico-financeira

- balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação
- certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei;
- indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
- registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Declarações:

- declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração de não emprego de menores: declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- Declaração de não-emprego de trabalho degradante: declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal.
- Declaração de acessibilidade: declaro que, conforme disposto no art. 93 da lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- Declaração de inexistência de fato superveniente: declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Dispensado na forma do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está vinculada ou guarda dependência com outro objeto para a sua execução:

- Sim
 Não

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi:

- a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.
 a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.
 o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
 outros critérios ou métodos, justificados pela necessidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os quais se submetem a aprovação do Diretor Executivo.
 o acréscimo ou subtração de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Máximo	Valor Total
1	Serviço de mão de obra Pedreiro.	Hora	5.000	R\$ 47,95	R\$ 239.750,00
2	Serviço de mão de obra Servente de obras.	Hora	10.000	R\$ 35,49	R\$ 354.900,00
3	Serviço de mão de obra Carpinteiro.	Hora	5.000	R\$ 54,48	R\$ 272.400,00
4	Serviço de mão de obra Pintor.	Hora	4.500	R\$ 49,48	R\$ 222.660,00
TOTAL					R\$ 1.312.370,00

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Análise da real necessidade e avaliação crítica dos quantitativos necessários para o seu adequado atendimento, acompanhada das memórias de cálculos e documentos que lhe dão suporte (em anexo):



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

<input checked="" type="checkbox"/> Histórico dos serviços anteriores. <input type="checkbox"/> Perspectiva de crescimento: (justificar) <input type="checkbox"/> Outras justificativas: (justificar)	
Data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades: 30/06/2024	Data limite para conclusão da dos serviços ou o fornecimento do produto, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades: 30/06/2025
Trata-se de serviços contínuos: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Haverá possibilidade de prorrogação do contrato: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Fundamento Legal da Contratação: <ul style="list-style-type: none">✓ Lei Nacional nº 14.133/21.✓ Decreto Municipal n. 60/2023.✓ Os casos omissos poderão ser resolvidos mediante a utilização, por analogia, de regramentos editados pela União.	
Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Levantamento de Mercado: Para atender à necessidade de manutenção e reparos nas instalações da Prefeitura Municipal de Major Gercino, foi realizado um levantamento abrangente do mercado para identificar as alternativas disponíveis e determinar a solução mais eficiente e econômica. Este levantamento envolveu a análise das práticas adotadas por outras prefeituras, a oferta de serviços por empresas especializadas e a avaliação dos custos e benefícios de cada alternativa. O que foi levando em consideração na presente pesquisa é que os serviços de Pequenos Reparos no Município de Major Gercino são esporádicos e eventuais, de modo que não são executados de forma continuada. Dito isso, as principais alternativas identificadas foram: Contratação de Profissionais Temporários: Contratar profissionais temporários, como pedreiros, serventes de obras, carpinteiros e pintores, conforme a demanda surgir. Análise: Esta abordagem oferece flexibilidade na contratação, mas pode resultar em falta de continuidade e padronização nos serviços prestados. Além disso, a administração dos contratos temporários pode ser complexa e onerosa. Por fim, vale ressaltar que a contratação temporária desses profissionais para serviços esporádicos pela Administração pública se tornará muito mais onerosa ao município, em virtude do tempo ocioso que os referidos profissionais terão, considerando que os serviços não exigem mão de obra continuada. Manutenção Interna com Equipe Própria:	



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Formar uma equipe interna de manutenção com profissionais contratados diretamente pela Prefeitura.

Análise: Embora essa opção ofereça controle direto sobre a equipe e os serviços, ela exige investimentos significativos em contratação, treinamento e equipamentos. Além disso, a gestão de uma equipe interna pode aumentar os custos operacionais e administrativos. Por fim, vale ressaltar que a contratação temporária desses profissionais para serviços esporádicos pela Administração pública se tornará muito mais onerosa ao município, em virtude do tempo ocioso que os referidos profissionais terão, considerando que os serviços não exigem mão de obra continuada.

Contratação de Empresa Especializada via Pregão Eletrônico:

Contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção e reparos por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

Análise: Esta solução combina a expertise e eficiência de uma empresa especializada com a flexibilidade de contratação conforme a demanda. O pregão eletrônico garante transparência e competitividade, enquanto o Sistema de Registro de Preços permite otimizar os recursos financeiros. Haverá ainda economia de recurso público considerando que somente haverá despesa quando o serviço for executado, o que não ocorre de forma continuada.

Justificativa Técnica:

A escolha pela contratação de uma empresa especializada por meio de pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços é justificada tecnicamente pelos seguintes motivos:

Qualidade dos Serviços: Empresas especializadas possuem profissionais qualificados e experientes, garantindo a execução correta e segura dos serviços de manutenção e reparo.

Equipamentos e Técnicas Adequadas: Utilização de ferramentas e técnicas modernas que asseguram a qualidade e durabilidade dos reparos realizados.

Padronização: A contratação de uma empresa permite a padronização dos serviços.

Econômica: Somente haverá despesa quando o serviço for realmente necessário e proporcional ao serviço a ser realizado.

Manutenção Preventiva: A empresa pode implementar um cronograma de manutenção preventiva, reduzindo a ocorrência de problemas graves e aumentando a vida útil das instalações municipais.

Justificativa Econômica:

A análise econômica da contratação de uma empresa especializada revela várias vantagens significativas:

Economia de Recursos: O uso do Sistema de Registro de Preços permite contratar serviços conforme a necessidade, evitando gastos desnecessários e otimizando os recursos públicos.

Redução de Custos Operacionais: A terceirização dos serviços de manutenção reduz os custos administrativos e operacionais associados à gestão interna desses serviços, liberando a administração municipal para focar em outras prioridades.

Conclusão:

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis e considerando os aspectos técnicos e econômicos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção e reparos através de pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Major Gercino. Esta escolha assegura a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços, promovendo a conservação das instalações municipais e a segurança e bem-estar da população, além de garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

Descrição da solução como um todo (considerado todo o ciclo de vida do objeto):



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A presente licitação tem como objetivo a contratação de mão de obra especializada para serviços de pequenos reparos pelo período de 12 meses, visando atender às necessidades da administração geral do município de Major Gercino. Serão contratados profissionais nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, carpinteiro e pintor, sendo que todas as ferramentas de trabalho serão fornecidas pelas empresas contratadas.

Objetivo

O objetivo principal é garantir a execução rápida e de qualidade de serviços de reparos e manutenção em diversas instalações municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e espaços públicos. A contratação busca assegurar que todas as demandas de manutenção sejam atendidas de forma eficiente, minimizando custos e garantindo o bom funcionamento das infraestruturas municipais.

Escopo dos Serviços

Os serviços a serem contratados incluem:

Pedreiro:

Serviços que não se enquadrem como construção ou ampliação, tais como:

- preparo do material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral;
- consertos e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição;
- consertos, instalações ou substituições de azulejos e pisos, provenientes de reparos hidráulicos ou demolição;
- retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes;
- reparos em coberturas e lajes;
- tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes;
- substituição de azulejos e ladrilhos soltos;
- execução de quaisquer outras tarefas correlatas.

Servente de Pedreiro:

Executar, em auxílio ao pedreiro, serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, tais como:

- auxiliar o pedreiro e o carpinteiro sempre que solicitado;
- executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto;
- colocar telhas, azulejos e ladrilhos;
- trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos;
- remover materiais de construção;
- executar tarefas afins.

Carpinteiro:

Executar trabalhos em madeira, com base em desenhos, croquis ou ordens de serviços, tais como:

- montagens, reparos ou modificações em estrutura de alvenaria, portas, engradados, etc.;
- efetuar levantamento dos materiais necessários, selecionando e preparando os mesmos de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- operar máquinas, ferramentas e/ou instrumentos, a fim de lixar, cortar, plainar, montar, e/ou dar acabamento final exigido aos trabalhos;
- utilizar instrumentos de medição, a fim de verificar se os trabalhos estão de acordo com as especificações pré-determinadas;
- manter e recuperar portas, rodapés, janelas e esquadrias danificadas por cupim ou pelo tempo;
- consertar mesas, cadeiras e armários;
- consertar o madeiramento de telhados, colocação de telas em janelas e grades;
- colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos;
- desempenhar outros serviços de carpintaria que se façam necessários ou executar quaisquer outras atividades correlatas.

Pintor:

- executar a pintura em fachadas ou ambientes internos, pequenos reparos ou grandes áreas, de forma rápida, limpa e profissional;
- dar manutenção e recuperar a pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros;
- efetuar serviços de raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento);
- aplicar qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, bem como executar outros serviços de pintura necessários.

O ciclo de vida dos serviços de pequenos reparos pode ser dividido nas seguintes etapas:

Planejamento e Levantamento de Necessidades:

Identificação e documentação das necessidades de reparos em todas as instalações do município.
Priorização das demandas com base na urgência e no impacto das falhas na operação das instalações municipais.

Execução dos Serviços:

Realização dos reparos conforme cronograma estabelecido ou conforme solicitações emergenciais.
Uso de ferramentas e materiais de qualidade fornecidos pelas empresas contratadas para garantir a durabilidade e eficácia dos reparos.

Os prestadores de serviço deverão possuir, além de todo equipamento de segurança, também equipamentos necessários para a execução dos pequenos consertos, tais como:

Pedreiro	Trena, nível, esquadro, prumo, colher de pedreiro, lápis, desempenadeira lisa, desempenadeira de borracha, desempenadeira dentada, filtro de espuma, brocha, martelo, marreta, martelo de borracha, jogo de chave combinada tamanhos usuais, jogo de chaves Philips e fenda, pé de cabra, alicate universal, alicate torques, mangueira de nível, talhadeira, ponteiro, arco de serra, serrote e dentre outros pertinentes à função.
Servente	Martelo, marreta, pé de cabra, talhadeira, ponteiro, raspador de rejuntas, espátula, espátula de silicone e dentre outros pertinentes à função
Carpinteiro	Trena, nível, esquadro, prumo, lápis, formão, talhadeira, arco de serra, serrote, martelo, marreta, jogo de chave combinada tamanhos usuais, jogo de chaves Philips e fenda, pé de cabra, alicate universal, alicate torques, serra de carpinteiro, compasso, transferidor, machado, moto serra e dentre outros pertinentes à função.
Pintor	Escadas de diversos tamanhos, espátulas, rolo de pintura, cabo extensor, pincel, trincha, protetor de piso, bandeja, baldes, panos para limpeza e dentre outros pertinente à função

Além dos equipamentos de uso dos profissionais, a contratada deverá disponibilizar, quando necessário:

Ferramentas e equipamentos manuais: Carrinho de mão, pá, enxada, ancinho, forcado reto, picareta, enxadão, trado diâmetro 20cm, vassourão, vassoura, machado, alavanca de metal, machadinha picola, reservatório para água de 200l, mangueira de jardim 50m, balde de 18L, cocho de massa, andaime metálico tubular, escadas de tamanho diversos, aplicadores de silicone, réguas de alumínio, cabos de energia duas e três vias tipo PP com pinos de 10A e 20A em tamanhos diversos, pistola de pintura de baixa e alta pressão e dentre outras pertinentes à execução de obras de manutenção, conservação e obras de construção civil.

Máquinas e equipamentos elétricos: Betoneira, Furadeira, parafusadeira, martetele, rompedor, serra mármore, serra circular, serra circular de mesa, esmerilhadeira, policorte, lixadeira angular, lixadeira orbital, cortador de pisos e cerâmicas, vibrador de concreto, lavadora de alta pressão, aspirador de pó, compressor de ar portátil e dentre outras pertinentes à execução de obras de manutenção, conservação e obras de construção civil.

Monitoramento e Controle:

Acompanhamento contínuo dos serviços para garantir conformidade com os padrões de qualidade.
O Município de Major Gercino designará um ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
O(s) fiscal(is) do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário para regularização das falhas ou defeitos observados.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos responsáveis pela fiscalização deverão ser solicitadas ao seu Secretário ou superior, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
O Município de Major Gercino poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.
Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

A fiscalização do Município de Major Gercino não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as orientações preestabelecidas.

Para efetiva fiscalização e conferência da mão de obra solicitada pelo Município de Major Gercino, a Contratada deverá enviar planilhas das medições, junto do relatório fotográfico, devendo a entrega ser realizada em formato digital em formato XLS para as planilhas de medições e PDF para o relatório fotográfico. O envio deverá ser realizado via e-mail através de endereço a ser designado pelo Município de Major Gercino.

Manutenção Preventiva:

Planejamento e execução de ações de manutenção preventiva para reduzir a necessidade de reparos emergenciais. Inspeções regulares para identificar potenciais problemas antes que se tornem críticos.

Conclusão

A contratação de mão de obra especializada nas funções de pedreiro, servente de pedreiro, carpinteiro e pintor para serviços de pequenos reparos é uma solução eficaz para garantir a manutenção e qualidade das instalações do município de Major Gercino. Considerando o ciclo de vida dos serviços, a administração municipal pode assegurar que todas as necessidades de reparos sejam atendidas de forma oportuna e eficiente, contribuindo para o bem-estar da comunidade e o bom funcionamento das operações municipais. O fornecimento de todas as ferramentas pelas empresas contratadas garante que os profissionais tenham os recursos necessários para realizar os serviços com alta qualidade e segurança.

Viabilidade do parcelamento da contratação:

- Embora haja o planilhamento da composição dos custos unitários dos serviços envolvidos, não é cabível o parcelamento em razão de:
- a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
 - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
- É cabível o parcelamento com a divisão em:
- Lotes conforme planilhamento anexo.
 - Itens conforme planilhamento anexo.

Em caso de CONTRATAÇÃO DIRETA, a mesma se dá por:

- Inexigibilidade
 Dispensa de licitação

Fundamento específico da CONTRATAÇÃO DIRETA (em sendo o caso):

Lei 14.133/2021, Art.:

- Art. 75, I
 Art. 75, II
 Outro:

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (quando cabível).

- ✓ Verificar a compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ✓ Caso pretenda a utilização do Sistema de Registro de Preços verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;
- ✓ Caso pretenda a utilização do Credenciamento verificar a presença dos requisitos para a sua viabilidade;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- ✓ Eleger, em sendo o caso a modalidade licitatória, o critério de julgamento (tipo) e o regime de execução do objeto contratual;
- ✓ Confeccionar Termo de Referência;
- ✓ Confeccionar Documento de Formalização de Demanda;
- ✓ Verificar a necessidade de parecer contábil, jurídico e do órgão de controle interno;
- ✓ Definição dos gestores e fiscais do contrato bem como suas competências e promover suas qualificações em sendo o caso;
- ✓ Verificar a necessidade de instrumento contratual ou aplicação do art. 95 da Lei nº 14.133/21;
- ✓ Definir garantias de proposta, contratual e do objeto a ser adquirido, se for o caso;
- ✓ Definir forma de recebimento do objeto;
- ✓ Definir Indexador para os casos de reajuste, ou outra forma de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/21;
- ✓ Definir critérios de medição dos serviços, em sendo o caso;
- ✓ Estabelecer as condições de pagamento, documentos e informações para viabilizar o mesmo;
- ✓ Estabelecer a possibilidade, ou não, de prorrogação do contrato;
- ✓ Efetuar as publicações na forma prevista em lei e regulamento;
- ✓ Observar as normativas da Lei nº 14.133/21 e de seu regulamento;
- ✓ Outras providências a serem destacadas pelos demais órgãos.

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram identificados grandes impactos ambientais no presente caso.

Disposições Gerais:

- Os preços apurados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste documento de formalização de demanda e seus anexos, bem como no respectivo procedimento administrativo.
- As quantidades acima descritas são MÁXIMAS e não obrigam o Município de Major Gercino a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.
- Havendo necessidade poderá, na forma da Lei nº 14.133/21 e sua regulamentação ser promovidos acréscimos e/ou supressões e/ou remanejamentos.
- Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.
- A contratação não gera vínculo empregatício.
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art.121 da Lei nº 14.133/21).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- O contratado é responsável pela retirada (e custeio) as anotações ou registros de responsabilidade técnica devidos relativamente ao objeto da contratação (em sendo o caso).
- O contratado é responsável pela aquisição, fornecimento, instrução, orientação, e exigência de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), quando for o caso.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71



Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante dos dados e informações levantadas é o PARECER conclusivo no sentido de que:

- A contratação É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.**
- A contratação NÃO É ADEQUADA para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Major Gercino, 27 de Maio de 2024.

Responsável pela Confecção do Estudo Técnico Preliminar



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

DECISÃO

Diante do contido no Estudo Técnico Preliminar e documentos que o instruem:

- O APROVO e autorizo a sua remessa para confecção do Termo de Referência.**
- Verificam-se inconsistências, razão pela qual determino sua devolução ao setor responsável para que promova os ajustes, acréscimos e/ou esclarecimentos abaixo elencados:**

- Considerando que não mais persistem as razões de conveniência que motivaram a solicitação de sua elaboração, DETERMINO seu arquivamento, sem descartar a possibilidade futura de retomada com aproveitamento dos atos e estudos praticados, caso possível.**

Major Gercino, 27 de Maio de 2024.

Responsável Área Demandante
Órgão Solicitante